



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 0429/PGM

São Pedro, 21 de Novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 115 anexo, que, conforme ementa *autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social complementar à entidade médica e assistencial HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO, abre crédito suplementar e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da necessidade de propiciar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo referido nosocômio.

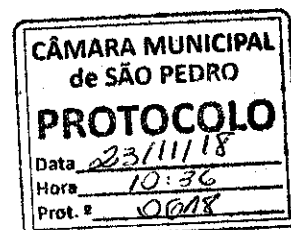
Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor  
Antonio Benedito Ferraz Toledo  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*





# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 115

de 21 de Novembro de 2018.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social complementar à entidade médica e assistencial HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO, abre crédito suplementar e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PROPÕE:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO – CNPJ/MF 70.914.171/0001-01, nos meses de novembro e dezembro de 2018, uma subvenção social da ordem de até R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), de forma a complementar as subvenções autorizadas pelas leis nºs. 3.806, de 13 de Dezembro de 2017 e 3.901, de 23 de Agosto de 2018, para despesas de manutenção, sendo recursos financeiros oriundos do tesouro municipal.

Art. 2º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a atender as despesas de que trata o art. 1º desta lei, conforme classificação constante do anexo único que passa a fazer parte integrante desta norma legal.

Art. 3º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação e transposição, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA

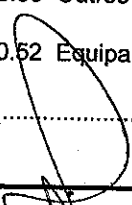
Prefeito Municipal

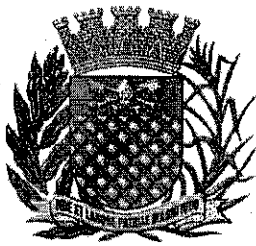
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO ( TRANSPOSIÇÃO)  
Artigo 43,§ 1º,Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO QUE SERÁ SUPLEMENTADA	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.011 Entidades Hospitalares	
(3502) 33.50.43 Subenções Sociais-FR1 CA.310.0000 Saúde Geral	500.000,00
TOTAL .....	500.000,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS	
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.452.0055.2.103 Manutenção das Instalações de Iluminação Pública	
(2719) 33.90.30 Material de Consumo- FR1 CA 110.0000 Geral	100.000,00
(2747) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica- FR1 CA 110.0000 Geral	300.000,00
(2771) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente- FR1 CA 110.0000 Geral	100.000,00
TOTAL .....	500.000,00





# Prefeitura do Município de São Pedro

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos estudos, apreciação e aprovação, por parte desse Egrégio Colegiado, o presente Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção complementar ao Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro, no período que especifica, e dá outras providências.

A propositura visa complementar a subvenção que é repassada ao nosocômio de forma a suprir suas reais e essenciais necessidades.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal